



**DECRETO Nº. 4.415/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. JOSÉ HUMBERTO SILVEIRA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.836”.*

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de área, de propriedade do Sr. **JOSÉ HUMBERTO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 665.264.938-15, portador do RG nº. 18.500.308-4 SSP/SP, casado com **MAURICEIA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVEIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 111.605.078-13, portadora do RG nº. 12.321.688 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Luiz Silveira, nº. 150, Bairro São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG; referente à 01 (uma) nova área com o total de **250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.250,00 (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)**, situado na Av. João Olivo Megale, neste município de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.836, Livro 2-A37, fls. 291, ano 2020, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, – Frente 12,00m (doze metros lineares) - confrontando com a Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;



**II) Área Remanescente – 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), –**  
Frente 47,40m (quarenta e sete metros lineares) – confrontando com  
a Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG.

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de  
responsabilidade do Técnico em Agrimensura **Nelson Rufino de Freitas**,  
**inscrito no CFT nº. 1403966737/TD-MG**, compreendendo a subdivisão das  
mencionadas áreas nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<b><u>Única</u></b>	<b><u>02</u></b>	<b><u>1.250,00m<sup>2</sup></u></b>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel,  
do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão  
permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 03 de  
dezembro de 2020.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**